



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA – SECULT**

MEMORANDO Nº 374/2024/SECULT

Bagé, 31 de julho de 2024.

Da: Secretaria de Cultura

Para: Secretaria da SEFIR - Assessoria de Despesas

Assunto: Ordem cronológica de pagamento.

Senhor Secretário,

De acordo com o inciso v do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento do empenho 10207/2023, referente a aquisição de pneus para os veículos (carro Gol e caminhonete) da Secretaria de Cultura, com valor equivalente a R\$1.196,00.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de realizar pagamento para este empenho, da empresa XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 09.072.808/0001-59.

Além do disposto, nota-se que o não pagamento deste tipo de prestação de serviço pode acarretar na descontinuidade do fornecimento deste item, se tratando em especial de uma ata de registro de preço, na qual, pode gerar paralisação nos serviços prestados pelo fornecedor para outras secretarias da Prefeitura de Bagé.

Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**  
**SECRETARIA DE CULTURA – SECULT**

Assim, solicitamos que o pagamento seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir futuros serviços prestados no ramo.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

*Handwritten signature of Tiago Henquer Cesarino*  
Tiago Henquer Cesarino  
Secretário de Cultura  
Matrícula: 14931

**Tiago Henquer Cesarino**  
Secretário de Cultura